



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

PORTARIA Nº 068/2021



Designa servidores públicos e suas respectivas atribuições nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.345/2011, com observância no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Artigo. 1º - Ficam designados os servidores abaixo mencionados, como responsáveis pelos trabalhos referentes às licitações na modalidade de Pregão a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, no exercício de 2021:

Pregoeiro : Hélia de Almeida Ribeiro – Titular
: Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia - Suplente

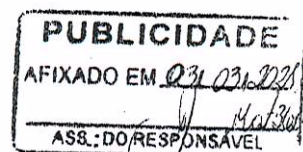
Equipe de Apoio : Laís Heloísa Leal Bueno - Titular
: Denilson Lopes de Almeida - Suplente
: Milleny Eduarda Silva Oliveira Ferreira - Titular
: Júnior Bispo dos Santos - Suplente

Artigo. 2º - São atribuições do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no que lhes couber, aquelas dispostas na Lei Federal nº 10.520/2002.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morro da Garça, 03 de março de 2021.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

PROCESSO Nº. 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021



LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME ou EPP

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº. 015/2021, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão públicas as **08:30 horas do dia 04/03/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, tel.: (38) 3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial, ou substituto designados pela portaria nº. 042/2021 de 04 de janeiro de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de materiais de limpeza e materiais diversos para manutenção das diversas Secretarias do município, com fornecimento parcelado mediante requisição**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
 - 2.2.1 concodatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
 - 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Morro da Garça/MG ou por ter sido declarada inidônea;
 - 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
 - 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.
- 2.3 A presente licitação está destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de MEI, ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440 de Centro - Morro da Garça/MG, - A/C do Pregoeiro, até o dia **04/03/2021, às 08:30 horas.**

3.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2 - O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IX (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3 - Em se tratando de microempresa -ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DO ENVELOPE)

3.3.1 - A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.4 - Em se tratando de MEI-Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI.

3.5 - O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues o Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.6. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



3. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

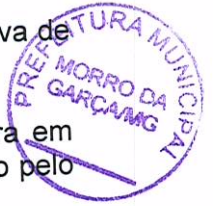
CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativo à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF 358 e 443/2014;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

7.2.6. Certidão negativa de Débito Trabalhista – CNDT (www.tst.jus.br).

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

7.4 - Autorização de funcionamento da empresa licitante⁽¹⁾ (indústria ou distribuidora), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para venda de produtos saneantes domissanitários, cosméticos e produtos para saúde, em especial para os produtos constante do quadro 01, **quando for o caso.**

7.5 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para venda de produtos saneantes domissanitários, cosméticos e produtos para saúde, em especial para os produtos constante do quadro 01, ou **quando for o caso.**

7.6. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.6.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.6.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeiro.

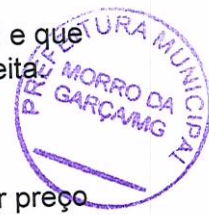
11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) hora, após a solicitação pelo Setor Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 20% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

02.005.04.122.0003.1026 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1027 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1028 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1029 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1030 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1067 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.2050 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.04.122.0003.2051 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.08.243.0003.1036 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1067 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.08.244.0003.1039 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1040 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1041 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1042 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1047 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1066 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.2052 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.15.452.0007.1046 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.452.0007.2056 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.17.511.0007.1049 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.26.782.0007.2060 – 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.361.0009.1082 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.001.10.122.0010.1098 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.001.10.122.0010.1099 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.002.10.301.0010.1109 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.002.10.301.0010.1110 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.002.10.304.0010.1108 – 3.4.4.90.51.00.00
02.010.001.13.391.0004.1019 – 3.4.4.90.51.00.00
02.010.002.13.391.0004.1013 – 3.4.4.90.51.00.00
02.010.002.13.391.0004.1017 – 3.4.4.90.51.00.00
02.010.002.13.391.0004.2161 – 3.3.390.30.00.00

, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, 17 de fevereiro de 2021.



Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LIMPEZA PESADA (QUADRO 01)					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. UNIT. VR. TOTAL
01	1100	Litro	Água Sanitária - teor de cloro ativo entre 2% a 2,5%, produto de pronto uso, embalagem lacrada. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio. Frasco contendo 1000 ml. Registro ou notificação do Ministério da Saúde, validade, indicações de uso e data de fabricação estampadas no rótulo do produto. Marcas de referência: Globo, Santa Clara ou de qualidade equivalente ou superior.		
02	100	Und.	Cera em pasta incolor (lata c/ 400 g)		
03	200	litros	Cera líquida incolor, embalagem de 1000 ml (conforme a embalagem disponibilizada pelo fornecedor). Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, plastificante, agente formador de filme, agente nivelador, conservante, fragrância e água. Mínimo 40 m ² /L de rendimento devidamente comprovado (descrição na embalagem ou na ficha técnica, ou outro documento similar). Constar na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Apresentar registro na ANVISA. (Marca Brillowax ou qualidade equivalente ou superior). Marcas não aprovadas Campar e Thick.		
04	600	litros	Cloro diluído a 20% (embalagem 1000 ml)		
05	1200	litros	Desengraxante e Desengordurante – limpador de base ácida de alta concentração para limpeza e clarificação de superfície com alta eficiência. Não desprende valores tóxicos nem solventes (aromáticos, cetonas ou alifáticos). Embalagem 1000 ml		
06	1700	litros	Desinfetante sanitário líquido concentrado para uso geral, ação germicida e bactericida (explícito na embalagem) composição aromática: eucalipto, tensoativo não iônico. Embalagem c/1000 ml; Marcas de referência: Minuano, Pinho Sol, ou qualidade equivalente ou superior.		
07	2500	litros	Detergente Neutro Biodegradável líquido, com excelente ação desengordurante, conforme norma ASTM D 1681. O produto deverá ter Registro e /ou Autorização do Ministério da Saúde. Embalagem 500ml contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido		
08	1000	litros	Detergente Neutro Pastoso, para remoção de sujeiras orgânicas. Concentrado, composto com tenso ativos biodegradáveis, com elevado poder de remoção de sujeiras orgânicas, com teor de ativos 18,0 – 21,0 diluições de até 1/100. (embalagem 1000 ml)		
09	700	litros	Limpa alumínio. Composição: Ácido sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, solvente, Tensoativo Aniônico, Acidificantes, Espessante, Corantes, Fragrância e Veículo. Embalagem - 1000 ml		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



10	500	litros	Limpa Baú, desengraxante solvente, alcalino, concentrado, para limpezas tais como: limpeza de peças, equipamentos de terraplanagem, motores, chassis, pisos de oficinas etc. Produto formulado com agentes umectantes sintéticos, solventes e inibidores orgânicos contra corrosão. (embalagem 1000 ml)			
LIMPEZA LEVE (QUADRO 02)						
11	300	Unid.	Álcool Etilico Hidratado Uso Doméstico 70° - 1 litro			
12	300	Unid.	Álcool gel 500 g 70°			
13	50	Unid.	Amaciante de Roupa 2L			
14	30	Unid	Bicarbonato de sodio para limpeza pct 500 g			
15	30	Unid.	Borrifadores em plástico de 500ml.			
16	300	Pcte	Bucha de Cozinha para limpeza em geral, tamanho 110mm x 75mm x 20mm, pct com 04 unid			
17	40	Unid.	Condicionador capilar NEUTRO, em embalagem plástica de 2 L, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.			
18	30	Unid.	Condicionador infantil com glicerina vegetal, que ajuda a hidratar o cabelo delicado do bebê. Hipoalergenico, formulado para ser suave. Livre de corantes, parabens, sulfatos e ftalatos, pH fisiologico. Testado por demartologistas. Embalagem - 200 ml			
19	40	unid	Detergente Ácido para Limpeza de Cerâmicas e Azulejos – Remove sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas, similar Azulim (embalagem 01 litro)			
20	40	Unid	Dispensador de sabonete liquido, capacidade 800 ml, de plástico na cor branca afixado na parede			
21	50	unid	Escova de Lavar Roupa base madeira, ecologicamente correta, cerdas em nylon de alta			
22	50	Unid.	Escova para Vaso Sanitário com Suporte, em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
23	60	Unid	Esfregão vassoura composta em base plástica e cerdas de nylon			
24	120	Fardo	Esponja de Aço Ecológica 60g c/ 08 unid. sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Fardo c/ 14 un)			
25	545	unid	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 58 cm, sem opção de cor.			
26	530	unid	Limpador de Uso Geral Multi Uso 500 ml, similar Veja			
27	145	unid	Limpador de Vidros c/ Álcool, Incolor 500ml			
28	30	Unid.	Lixeira (plástico) com tampa e pedal 30 litros			
29	30	Unid	Lixeira de plástico na cor branca com pedal capacidade de 100 litros, fabricado em polipropileno, reforçado. Dimensões 55 diâmetro e 70 cm de altura			
30	30	Unid	Lixeira de plástico, com pedal, na cor branca 15 litros			
31	35	Unid	Lixeira de plástico, com pedal, na cor branca com pedal capacidade de 50 litros, fabricada em polipropileno, reforçado			
32	50	Par	Luva de Borracha Cano Longo p/ Limpeza P indicada para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

			uso em trabalhos pesados e limpeza com produtos químicos possui a palma antiderrapante, impedindo que suas mãos escorreguem, prevenindo possíveis acidentes ou prejuízos. Composição 100% látex natural.			
33	870	Par	Luva de Borracha Cano Longo p/ Limpeza G indicada para uso em trabalhos pesados e limpeza com produtos químicos possui a palma antiderrapante, impedindo que suas mãos escorreguem, prevenindo possíveis acidentes ou prejuízos. Composição 100% látex natural.			
34	500	Par	Luva de Borracha Cano Longo p/ Limpeza M indicada para uso em trabalhos pesados e limpeza com produtos químicos possui a palma antiderrapante, impedindo que suas mãos escorreguem, prevenindo possíveis acidentes ou prejuízos. Composição 100% látex natural.			
35	60	Cx	Luva de Procedimento Tam. M em silicone (Cx c/ 100) LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano mínimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração.			
36	50	Cx	Luva de Procedimento Tam. G em silicone (Cx c/ 100) LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano minimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente á tração			
37	30	Unid	Pá pequena para lixo, de plástico medindo 100 x 12 x 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante			
38	755	Unid	Pano de Chão Cru, tipo felpudo, algodão, o, dimensões 80 x 55 cm e peso 100.			
39	290	Unid.	Pano de Chão, tipo felpudo, algodão, alvejado, dimensões 70 x 50 cm e peso 100.			
40	380	Unid	Pano de Prato 70x50 cm			
41	644	Fardo	Papel higiênico de 1ª qualidade com folha extra macio 100% fibras natural, neutro, na cor branca, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante e validade fardo com 64 rolos de 30MT, folha dupla. Marca PERSONAL ou qualidade equivalente ou superior.			
42	80	Unid	Rodo Plástico c/ 02 Borrachas 40 cm, para piso, a base em polipropileno, cabo em madeira com encaixe rosqueado.			
43	125	Unid	Rodo Plástico c/ 02 Borrachas 60 cm, para piso, a, base em polipropileno com 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado.			
44	280	Pcte	Sabão em pedra Testado Dermatologicamente (Pcte c/ 05 un de 200 g)			
45	380	Cx.	Sabão em pó azul, composição tensoativo aniônico alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, corante, enzimas, agente antirredespositante, fragancia e água componentes ativo linearaquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biogradável. (Cx. de 01 kg, rendimento mínimo de 10 lavagens e enzimas ativas (com descrição na embalagem, ficha técnica, ou outro que comprove) apresentar na ANVISA (Marca OMO, Ypê,			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			Brilhante ou de qualidade equivalente ou superior)			
46	250	unid	Sabonete 90g Base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, extrato de aloe vera, dióxido de titânio, ácido etilenohidroxidifosfônico, ácido etilenodiaminoteracético.			
47	25	unid	Sabonete glicerinado para bebês, enriquecido com mel natural e vitamina E. Possui propriedades hidratantes que limpam de maneira suave. Livre de parabenos e ftalatos. Testados por dermatologistas. Sabonete de 80 g			
48	160	unid	Sabonete Líquido 1L, embalagem em com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
49	4850	Pct	Saco de Lixo de 100L 75cm x 105 cm (Pct. c/ 05 un)			
50	260	Pct	Saco de Lixo de 15L 39cm x 58cm (Pct. c/ 20 un)			
51	650	Pct	Saco de Lixo de 30L azul (Pct. c/ 10 un)			
52	1150	Pct	Saco de Lixo de 30L preto 59cm x 62cm (Pct. c/ 10 un)			
53	770	Pct	Saco de Lixo de 50L 63 cm x 80 cm (Pct. c/ 10 un)			
54	60	kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 1 kg			
55	100	kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 10 kg			
56	100	kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 20 kg			
57	9000	unid.	Sacos Para Muda Em Polietileno De Baixa Densidade Com Furos Para A Drenagem Da Água, Material: Plástico Preto Próprio Para Mudanças, Cor: Preto, Dimensões: 18cm X 24cm, Peso Do Pacote: 900g.			
58	25	Unid	Shampoo infantil, hipoalergênico, livre de corantes, parabenos, sulfatos, pH fisiológico. Testado por dermatologistas. Frasco 200 ml			
59	10	Unid.	Shampoo Neutro. Embalagem em 2 L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.			
60	15	unid	Soda cáustica em escamas, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, pote 950 gramas			
61	900	Pct.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, Cor branca, medindo aproximadamente 23x27cm, folha dupla picotada, 100% pura celulose, informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, pacote com 1000 folhas			
62	20	unid.	Toalha de rosto 49cm x 54cm, composição: 55% algodão e 45% poliéster pacote c/ 01 unid			
63	40	Caixa	Touca Descartável Sanfonada TNT Branca (caixa c/ 100 unid) produto desenvolvido para evitar a queda de cabelos em ambientes que necessitam proteção e limpeza.			
64	105	Unid	Vassoura de Piaçava			
65	235	unid	Vassoura de Plástico. Mat. Rec. Pet			
66	70	Unid	Vassoura de Varrer Telhado com extensor de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espaço.			
67	85	Unid.	Vassoura em nylon, base de plástico, cabo enroscável, comprimento 30 cm, qualquer cor			
68	60	unid	Vassoura em Pelo, 60cm, cabo e base em madeira.			
69	100	Unid.	Vassoura em Pelo, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 35 cm e altura mínima da			




PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

		base de 3,0 cm.							
						DIVERSOS (QUADRO 03)			
70	80	Unid.	Bateria CR2032 cartela com 5 und						
71	45	pares	Bota de cano longo, Material: PVC injetado, Altura do cano: Cano Longo: 325mm, Forro interno: Poliéster - Solado: Desenho anti-derrapante, de fácil limpeza / higienização - Cor: Branca						
72	15	Pares	Botina com Biqueira de Plástico, confeccionada em couro com curtimento atravessado, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.						
73	55	Pares	Botina, fabricada em legítimo couro bovino na cor amarelo com costuras duplas resistentes. Fecho: Elástico, Forro: 100% P.U, Palmilha: Anti-Bactericida, Sola: Blaueada costurada e colada de pneu. Com zíper						
74	90	Unid.	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico c/ 15x30cm						
75	90	Unid.	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico c/ 22x30cm						
76	200	Unid	Creme dental com flúor estável e reativo, que não escorra para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 gramas, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote. validade, numero de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O. com proteção anti-caries, dentes brancos e fortes, hálito puro e fresco com sabor refrescante						
77	140	Maço	Fosforo, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro. (Maço c/10 un)						
78	450	Pacote	Fralda geriátrica descartável, ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório; composta por uma capa de tela polímera, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho EG. Pacote c/ 07 unidades. Para pessoas acima de 90Kg; acima de 150cm						
79	450	Pacote	Fralda geriátrica descartável, ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório; composta por uma capa de tela polímera, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel						





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

			superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho G. Pacote c/ 08 unidades. Para pessoas de 70 a 90Kg; 100 a 150cm			
80	200	Pacote	Fralda geriátrica descartável, ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório; composta por uma capa de tela polímera, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unissex. Tamanho M. Pacote c/ 08 unidades. Para pessoas de 40 a 70Kg; 70 a 100cm			
81	25	Unid	Oleo 100% mineral. Frasco c/ 100 ml			
82	70	Pct	Palito de churrasco pct c/ 50 und			
83	30	Rolo	Papel filme em PVC rolo com 30 metros			
84	300	Unid.	Pilha alcalina AAA cartela com 2 und			
85	200	Unid.	Pilha alcalina média cartela com 2 und			
86	300	Unid.	Pilha alcalina pequena AA cartela com 2 und			
87	300	Unid.	Protetor Solar FPS 30 120ml			
88	15	Pcts.	Vela comum branca pacote 8 unidades (unidades pesando 52 g)			
DESCARTÁVEIS (QUADRO 04)						
89	15	unid	Colher de plástico não toxico resistente para suco cabo 60 cm			
90	155	pct	Colher descartável para refeição, confeccionada com resina termoplástica translúcida. devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. pacote com 50 unidades			
91	295	pct	Copo Descartável capacidade 200ml c/100 unidades para agua, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

			nome do fabricante e quantidade.			
92	190	pct	Copo Descartável capacidade 300ml / 100 unidades para água, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.			
93	230	pct	Copo Descartável capacidade 50ml c/100, unidades para água, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.			
94	190	pct	Copo Descartável capacidade p/ 100ml c/ 100 unidades para água, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.			
95	130	cx	Guardanapo embalagem com 50 unidades 24X22CM			
96	20	pct	Pote P 07 250ml para Caldos c/50 un			
97	800	pct	Prato Descartável Refeição Raso 21cm c/10			
98	220	pct	Prato plástico descartável material polietileno não tóxico 15 cm de diâmetro - Cumbuca			



UTENSÍLIOS (QUADRO 05)

99	25	Unid.	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada reforçada 13,5 litros			
100	25	Unid	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada, reforçada, 136x350 capacidade 8 l			
101	66	Unid	Balde Plástico Preto 12L com alça de ferro			
102	05	Unid	Bandeja de Plástico colorida 40x30 cm com borda e alça			
103	30	Unid	Bobinas de saco de plástico de 2 kg picotado aproximadamente 700 und.			
104	30	Unid	Bobinas de saco de plástico de 3 kg picotado aproximadamente 500 unid.			
105	10	Unid	Caçarola 5,6 litros 24 cm com tampa			
106	12	Unid	Caçarola com tampa de alumínio batido nº 45			
107	05	Unid	Caixa de plástico Box Prática com travas capacidade 50 litros			
108	13	Unid	Caixa organizadora de plástico transparente, incolor com tampa e grampos de fechamento que predem a tampa firmemente à caixa. Capacidade para até 28,2 litros nas dimensões 56,4x38,5x20,1cm. Para armazenar alimento			
109	05	Unid	Caneca de alumínio, cabo de madeira capacidade 3,2 litros			
110	10	Unid	Caneca de alumínio batido com cabo, capacidade 3 litros			
111	30	Unid	Caneca fabricada em louça com alça, capacidade de 200 ml			
112	40	Unid	Colher de arroz em inox, cabo aproximado 50 cm, uso industrial			
113	410	Unid	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento mínimo 19cm cabo em inox primeira linha			
114	25	Unid	Concha aço inox para feijão diâmetro 9cm espessura 5 milímetro, cabo aprox. 50 cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



115	10	Unid.	Conjunto de plástico com 5 peças para mantimento composto de 5 peças (potes), tamanhos 22cm, 20 cm, 18 cm, 16 cm, 14 cm de diâmetro			
116	60	Duzia	Copo de vidro tradicional, modelo americano transparente, vidro canelado capacidade 200 ml			
117	25	Unid	Dispenser para toalha de papel interfolhado			
118	10	Unid.	Escumadeira de alumínio 35,5x9			
119	30	Unid.	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 27,5 cm de comprimento. Cabo em material plástico de alta resistência			
120	25	Unid.	Garrafa Térmica com capacidade para 1 litro com tampa e alça (rosca), de boa qualidade			
121	20	Unid.	Garrafão Térmico 5L			
122	20	Unid	Jarra de plástico resistente capacidade 3 L para suco			
123	20	Unid	Jarra de plástico transparente capacidade 2 L para suco, com tampa, redonda			
124	15	Unid	Jarra de vidro capacidade 1,5 L para suco			
125	15	Unid	Jarra de vidro para armazenar suco capacidade 2 L			
126	10	Unid.	Lata para Mantimento recipiente em plástico resistente quadrado, branco leitoso medindo aproximadamente 55x35x10cm.			
127	15	Unid.	Panela de Pressão 10 litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.			
128	15	Unid.	Panela de Pressão 7,0 litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.			
129	20	Unid	Porta papel toalha de plástico na cor branca - para afixar na parede			
130	410	Unid	Prato de Vidro fundo para refeição			
131	60	Pct	Prendedor de roupas plástico (Pct c/ 12 un)			
132	30	Unid	Regador de plástico material polipropileno capacidade 10 litros			
133	70	Rolo	Rolo de papel alumínio tamanho 7,5m x 30 cm			
134	20	Unid	Tábua fabricada em polietileno para corte de carne com borda arredondadas. Tamanho 50x30 1 cm na cor branca			
135	20	Unid	Tabuleiro de alumínio 0,45 x 30,5 cm de altura			
136	20	Unid	Vidro de plástico com tampa para armazenar água capacidade 2 litro			
137	50	Unid	Vela de filtro de barro			
138	10	Jogo	Jogo de prato e xicara tipo Duratex ou similar (jg. c/ 06 unidades)			
ROUPA DE CAMA QUADRO 06)						
139	10	Unid.	Fronha em tecido 100 % algodão, na cor branca e medindo 0,50x0,70 mts			
140	05	Jogos	Jogo de cama solteiro estampado, microfibra, com 3 peças sendo: 1 lençol, 1 lençol com elástico e 1 fronha			
141	35	Unid.	Lençol em tecido 100% algodão, na cor branca, com elástico. Tamanho solteiro			
142	20	Unid.	Dispensador de Copos Descartáveis Para Água 150 a 200 ml Produto fabricado em abs, magazine de copos em polipropileno injetado Capacidade para 100 copos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			descartáveis. Dimensões: altura 50 cm x profundidade 14cm x largura 13cm peso 288 gramas			
143	20	Unid.	Lixeira Plástica c/ Pedal 06 Litros			
144	20	Unid.	Lixeira c/ Pedal Automática 07 Litros			
145	20	Unid.	Tapete de Banheiro Antiderrapante Agra Tecido Azul 50 x 70 cm			
146	50	Unid.	Copo de Água Multiuso Vidro 225 ml Liso			
147	20	Unid.	Tapete Capacho Bem Vindo Emborrachado Antiderrapante			
148	20	Unid.	Bandeja Inox Retangular Faltaff 40 cm			
149	20	Unid.	Escorredor de Louça Duplo Prato, Talher, Porta Copo Inox			
150	20	Unid.	Organizador de Pia Suporte Porta Esponja, Detergente na cor Bege			
151	20	Unid.	Pote Redondo Para Bolo Transparente c/ Tampa 220 ml (boleira)			
152	10	Unid.	Toalha de Mesa Renda Branca 1,4 m x 2,00m			

Deverá conter a MARCA dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues nas Secretarias que solicitarem os produtos, nos endereços constantes nas Nafs. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 dias úteis a contar da emissão da requisição para efetivar a entrega.

DECLARO:

01 - Que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

02 - Que sendo vencedor apresentarei amostra dos itens que forem solicitados ao Setor de Licitação, no prazo de 48h00 para fins de análise, sob pena de desclassificação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.



1 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para manutenção das diversas Secretarias do município.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	1100	Litro	Água Sanitária - teor de cloro ativo entre 2% a 2,5%, produto de pronto uso, embalagem lacrada. Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio. Frasco contendo 1000 ml. Registro ou notificação do Ministério da Saúde, validade, indicações de uso e data de fabricação estampadas no rótulo do produto. Marcas de referência: Globo, Santa Clara ou de qualidade equivalente ou superior.
02	100	Und.	Cera em pasta incolor (lata c/ 400 g)
03	200	litros	Cera líquida incolor, embalagem de 1000 ml (conforme a embalagem disponibilizada pelo fornecedor). Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, plastificante, agente formador de filme, agente nivelador, conservante, fragrância e água. Mínimo 40 m ² /L de rendimento devidamente comprovado (descrição na embalagem ou na ficha técnica, ou outro documento similar). Constar na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Apresentar registro na ANVISA. (Marca Brillowax ou qualidade equivalente ou superior). Marcas não aprovadas Campar e Thick.
04	600	litros	Cloro diluído a 20% (embalagem 1000 ml)
05	1200	litros	Desengraxante e Desengordurante – limpador de base acida de alta concentração para limpeza e clarificação de superfície com alta eficiência. Não desprende valores tóxicos nem solventes (aromáticos, cetonas ou alifáticos). Embalagem 1000 ml
06	1700	litros	Desinfetante sanitário líquido concentrado para uso geral, ação germicida e bactericida (explícito na embalagem) composição aromática: eucalipto, tensoativo não iônico. Embalagem c/1000 ml; Marcas de referência: Minuano, Pinho Sol, ou qualidade equivalente ou superior.
07	2500	litros	Detergente Neutro Biodegradável líquido, com excelente ação desengordurante, conforme norma ASTM D 1681. O produto deverá ter Registro e /ou Autorização do Ministério da Saúde. Embalagem 500ml contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido
08	1000	litros	Detergente Neutro Pastoso, para remoção de sujeiras orgânicas. Concentrado, composto com tensor ativos biodegradáveis, com elevado poder de remoção de sujeiras orgânicas, com teor de ativos 18,0 – 21,0 diluições de até 1/100. (embalagem 1000 ml)
09	700	litros	Limpa alumínio. Composição: Ácido sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, solvente, Tensoativo Aniônico, Acidificantes, Espessante, Corantes, Fragrância e Veículo. Embalagem - 1000 ml
10	500	litros	Limpa Baú, desengraxante solvente, alcalino, concentrado, para limpezas tais como: limpeza de peças, equipamentos de terraplanagem, motores, chassis, pisos de oficinas etc. Produto formulado com agentes umectantes sintéticos, solventes e inibidores orgânicos contra corrosão. (embalagem 1000 ml)
11	300	Unid.	Álcool Etilico Hidratado Uso Doméstico 70° - 1 litro
12	300	Unid.	Álcool gel 500 g 70°
13	50	Unid.	Amaciante de Roupa 2L
14	30	Unid	Bicarbonato de sodio para limpeza pct 500 g
15	30	Unid.	Borrifadores em plástico de 500ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



16	300	Pcte	Bucha de Cozinha para limpeza em geral, tamanho 110mm x 75mm x 20mm, pct com 04 unid
17	40	Unid.	Condicionador capilar NEUTRO, em embalagem plástica de 2 L, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.
18	30	Unid.	Condicionador infantil com glicerina vegetal, que ajuda a hidratar o cabelo delicado do bebê. Hipoalergenico, formulado para ser suave. Livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos, pH fisiologico. Testado por demartologistas. Embalagem - 200 ml
19	40	unid	Detergente Ácido para Limpeza de Cerâmicas e Azulejos – Remove sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas, similar Azulim (embalagem 01 litro)
20	40	Unid	Dispensador de sabonete liquido, capacidade 800 ml, de plástico na cor branca afixado na parede
21	50	unid	Escova de Lavar Roupa base madeira, ecologicamente correta, cerdas em nylon de alta
22	50	Unid.	Escova para Vaso Sanitário com Suporte, em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
23	60	Unid	Esfregão vassoura composta em base plástica e cerdas de nylon
24	120	Fardo	Espunja de Aço Ecológica 60g c/ 08 unid. sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Fardo c/ 14 un)
25	545	unid	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 58 cm, sem opção de cor.
26	530	unid	Limpador de Uso Geral Multi Uso 500 ml, similar Veja
27	145	unid	Limpador de Vidros c/ Álcool, Incolor 500ml
28	30	Unid.	Lixeira (plástico) com tampa e pedal 30 litros
29	30	Unid	Lixeira de plástico na cor branca com pedal capacidade de 100 litros, fabricado em polipropileno, reforçado. Dimensões 55 diâmetro e 70 cm de altura
30	30	Unid	Lixeira de plástico, com pedal, na cor branca 15 litros
31	35	Unid	Lixeira de plástico, com pedal, na cor branca com pedal capacidade de 50 litros, fabricada em polipropileno, reforçado
32	50	Par	Luva de Borracha Cano Longo p/ Limpeza P indicada para uso em trabalhos pesados e limpeza com produtos químicos possui a palma antiderrapante, impedindo que suas mãos escorreguem, prevenindo possíveis acidentes ou prejuízos. Composição 100% látex natural.
33	870	Par	Luva de Borracha Cano Longo p/ Limpeza G indicada para uso em trabalhos pesados e limpeza com produtos químicos possui a palma antiderrapante, impedindo que suas mãos escorreguem, prevenindo possíveis acidentes ou prejuízos. Composição 100% látex natural.
34	500	Par	Luva de Borracha Cano Longo p/ Limpeza M indicada para uso em trabalhos pesados e limpeza com produtos químicos possui a palma antiderrapante, impedindo que suas mãos escorreguem, prevenindo possíveis acidentes ou prejuízos. Composição 100% látex natural.
35	60	Cx	Luva de Procedimento Tam. M em silicone (Cx c/ 100) LUVA PARA PROCEDIMENTO MEDIO NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID Material látex natural integro e uniforme comprimento cano mínimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente à tração.
36	50	Cx	Luva de Procedimento Tam. G em silicone (Cx c/ 100) LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE NAO CIRURGICO CX COM 100 UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			Material látex natural integro e uniforme comprimento cano mínimo 80 lubrificada com pó bioabsorvível apresentação atóxica não estéril ambidestra descartável formato anatômico antiderrapante resistente à tração
37	30	Unid	Pá pequena para lixo, de plástico medindo 100 x 12 x 2 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
38	755	Unid	Pano de Chão Cru, tipo felpudo, algodão, o, dimensões 80 x 55 cm e peso 100.
39	290	Unid.	Pano de Chão, tipo felpudo, algodão, alvejado, dimensões 70 x 50 cm e peso 100.
40	380	Unid	Pano de Prato 70x50 cm
41	644	Fardo	Papel higiênico de 1ª qualidade com folha extra macio 100% fibras natural, neutro, na cor branca, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante e validade fardo com 64 rolos de 30MT, folha dupla. Marca PERSONAL ou qualidade equivalente ou superior.
42	80	Unid	Rodo Plástico c/ 02 Borrachas 40 cm, para piso, a base em polipropileno, cabo em madeira com encaixe rosqueado.
43	125	Unid	Rodo Plástico c/ 02 Borrachas 60 cm, para piso, a base em polipropileno com 400 mm, cabo em madeira com encaixe rosqueado.
44	280	Pcte	Sabão em pedra Testado Dermatologicamente (Pcte c/ 05 un de 200 g)
45	380	Cx.	Sabão em pó azul, composição tensoativo aniônico alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador optico, corante, enzimas, agente antirredespositante, fragancia e água componentes ativo linearquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biogradável. (Cx. de 01 kg, rendimento mínimo de 10 lavagens e enzimas ativas (com descrição na embalagem, ficha técnica, ou outro que comprove) apresentar na ANVISA (Marca OMO, Ypê, Brilhante ou de qualidade equivalente ou superior)
46	250	unid	Sabonete 90g Base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, extrato de aloe vera, dióxido de titânio, ácido etileno-hidroxi-difosfônico, ácido etileno-diaminoteracético.
47	25	unid	Sabonete glicerinado para bebes, enriquecido com mel natural e vitamina E. Possui propriedades hidratantes que limpam de maneira suave. Livre de parabenos e ftalatos. Testados por dermatologistas. Sabonete de 80 g
48	160	unid	Sabonete Liquido 1L, embalagem em com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
49	4850	Pct	Saco de Lixo de 100L 75cm x 105 cm (Pct. c/ 05 un)
50	260	Pct	Saco de Lixo de 15L 39cm x 58cm (Pct. c/ 20 un)
51	650	Pct	Saco de Lixo de 30L azul (Pct. c/ 10 un)
52	1150	Pct	Saco de Lixo de 30L preto 59cm x 62cm (Pct. c/ 10 un)
53	770	Pct	Saco de Lixo de 50L 63 cmx 80 cm (Pct. c/ 10 un)
54	60	kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 1 kg
55	100	kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 10 kg
56	100	kg	Saco Plástico Transparente Capacidade de 20 kg
57	9000	unid.	Sacos Para Muda Em Polietileno De Baixa Densidade Com Furos Para A Drenagem Da Água, Material: Plástico Preto Próprio Para Mudanças, Cor: Preto, Dimensões: 18cm X 24cm, Peso Do Pacote: 900g.
58	25	Unid	Shampoo infantil, hipoalergenico, livre de corantes, parabenos, sulfatos, pH fisiológico. Testado por dematologistas. Frasco 200 ml
59	10	Unid.	Shampoo Neutro. Embalagem em 2 L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



60	15	unid	Soda cáustica em escamas, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, pote 950 gramas
61	900	Pct.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, Cor branca, medindo aproximadamente 23x27cm, folha dupla picotada, 100% pura celulose, informações do fabricante e composição estampada no corpo da embalagem, pacote com 1000 folhas
62	20	unid.	Toalha de rosto 49cm x 54cm, composição: 55% algodão e 45% poliéster pacote c/ 01 unid
63	40	Caixa	Touca Descartável Sanfonada TNT Branca (caixa c/ 100 unid) produto desenvolvido para evitar a queda de cabelos em ambientes que necessitam proteção e limpeza.
64	105	Unid	Vassoura de Piaçava
65	235	unid	Vassoura de Plástico. Mat. Rec. Pet
66	70	Unid	Vassoura de Varrer Telhado com extensor de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espaço.
67	85	Unid.	Vassoura em nylon, base de plástico, cabo enroscável, comprimento 30 cm, qualquer cor
68	60	unid	Vassoura em Pelo, 60cm, cabo e base em madeira.
69	100	Unid.	Vassoura em Pelo, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 35 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.
70	80	Unid.	Bateria CR2032 cartela com 5 unid
71	45	pares	Bota de cano longo, Material: PVC injetado, Altura do cano: Cano Longo: 325mm, Forro interno: Poliéster - Solado: Desenho anti-derrapante, de fácil limpeza / higienização - Cor: Branca
72	15	Pares	Botina com Biqueira de Plástico, confeccionada em couro com curtimento atravessado, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.
73	55	Pares	Botina, fabricada em legítimo couro bovino na cor amarelo com costuras duplas resistentes. Fecho: Elástico, Forro: 100% P.U, Palmilha: Anti-Bactericida, Sola: Blaueada costurada e colada de pneu. Com zíper
74	90	Unid.	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico c/ 15x30cm
75	90	Unid.	Coador de café pano em tecido especial com aro e apoio de cabo plástico c/ 22x30cm
76	200	Unid	Creme dental com flúor estável e reativo, que não escorra para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 gramas, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O. com proteção anti-caries, dentes brancos e fortes, hálito puro e fresco com sabor refrescante
77	140	Maço	Fosforo, contendo dez caixas com 40 palitos de fósforos, caixa de madeira acendimento macio e seguro. (Maço c/10 un)
78	450	Pacote	Fralda geriátrica descartável, ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório; composta por uma capa de tela polímera, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unisex. Tamanho EG. Pacote c/ 07 unidades. Para pessoas acima de 90Kg; acima de 150cm
79	450	Pacote	Fralda geriátrica descartável, ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório; composta por uma capa de tela polímera, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unisex. Tamanho G. Pacote c/ 08 unidades. Para pessoas de 70 a 90Kg; 100 a 150cm
80	200	Pacote	Fralda geriátrica descartável, ideal para ser utilizada em adultos ou idosos com incontinência urinária e em pós-operatório; composta por uma capa de tela polímera, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato reto de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, com flocos de gel superabsorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis e ajustáveis duas de cada lado. A tira adesiva abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permite preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Unisex. Tamanho M. Pacote c/ 08 unidades. Para pessoas de 40 a 70Kg; 70 a 100cm
81	25	Unid	Oleo 100% mineral. Frasco c/ 100 ml
82	70	Pct	Palito de churrasco pct c/ 50 und
83	30	Rolo	Papel filme em PVC rolo com 30 metros
84	300	Unid.	Pilha alcalina AAA cartela com 2 und
85	200	Unid.	Pilha alcalina média cartela com 2 und
86	300	Unid.	Pilha alcalina pequena AA cartela com 2 und
87	300	Unid.	Protetor Solar FPS 30 120ml
88	15	Pcts.	Vela comum branca pacote 8 unidades (unidades pesando 52 g)
89	15	unid	Colher de plástico não toxico resistente para suco cabo 60 cm
90	155	pct	Colher descartável para refeição, confeccionada com resina termoplástica translúcida. devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. pacote com 50 unidades
91	295	pct	Copo Descartável capacidade 200ml c/100 unidades para agua, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.
92	190	pct	Copo Descartável capacidade 300ml / 100 unidades para agua, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



93	230	pct	Copo Descartável capacidade 50ml c/100, unidades para água, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.
94	190	pct	Copo Descartável capacidade p/ 100ml c/ 100 unidades para água, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, o peso do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem acondicionada em sacos plásticos, contendo nome do fabricante e quantidade.
95	130	cx	Guardanapo embalagem com 50 unidades 24X22CM
96	20	pct	Pote P 07 250ml para Caldos c/50 un
97	800	pct	Prato Descartável Refeição Raso 21cm c/10
98	220	pct	Prato plástico descartável material polietileno não tóxico 15 cm de diâmetro - Cumbuca
99	25	Unid.	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada reforçada 13,5 litros
100	25	Unid	Bacia Plástica em material virgem de primeira qualidade modelo canelada, reforçada, 136x350 capacidade 8 l
101	66	Unid	Balde Plástico Preto 12L com alça de ferro
102	05	Unid	Bandeja de Plástico colorida 40x30 cm com borda e alça
103	30	Unid	Bobinas de saco de plástico de 2 kg picotado aproximadamente 700 und.
104	30	Unid	Bobinas de saco de plástico de 3 kg picotado aproximadamente 500 unid.
105	10	Unid	Caçarola 5,6 litros 24 cm com tampa
106	12	Unid	Caçarola com tampa de alumínio batido nº 45
107	05	Unid	Caixa de plástico Box Prática com travas capacidade 50 litros
108	13	Unid	Caixa organizadora de plástico transparente, incolor com tampa e grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa. Capacidade para até 28,2 litros nas dimensões 56,4x38,5x20,1cm. Para armazenar alimento
109	05	Unid	Caneca de alumínio, cabo de madeira capacidade 3,2 litros
110	10	Unid	Caneca de alumínio batido com cabo, capacidade 3 litros
111	30	Unid	Caneca fabricada em louça com alça, capacidade de 200 ml
112	40	Unid	Colher de arroz em inox, cabo aproximado 50 cm, uso industrial
113	410	Unid	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento mínimo 19cm cabo em inox primeira linha
114	25	Unid	Concha aço inox para feijão diâmetro 9cm espessura 5 milímetro, cabo aprox. 50 cm
115	10	Unid.	Conjunto de plástico com 5 peças para mantimento composto de 5 peças (potes), tamanhos 22cm, 20 cm, 18 cm, 16 cm, 14 cm de diâmetro
116	60	Duzia	Copo de vidro tradicional, modelo americano transparente, vidro canelado capacidade 200 ml
117	25	Unid	Dispenser para toalha de papel interfolhado
118	10	Unid.	Escumadeira de alumínio 35,5x9
119	30	Unid.	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 27,5 cm de comprimento. Cabo em material plástico de alta resistência
120	25	Unid.	Garrafa Térmica com capacidade para 1 litro com tampa e alça (rosca), de boa qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



121	20	Unid.	Garrafão Térmico 5L
122	20	Unid	Jarra de plástico resistente capacidade 3 L para suco
123	20	Unid	Jarra de plástico transparente capacidade 2 L para suco, com tampa, redonda
124	15	Unid	Jarra de vidro capacidade 1,5 L para suco
125	15	Unid	Jarra de vidro para armazenar suco capacidade 2 L
126	10	Unid.	Lata para Mantimento recipiente em plástico resistente quadrado, branco leitoso medindo aproximadamente 55x35x10cm.
127	15	Unid.	Panela de Pressão 10 litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.
128	15	Unid.	Panela de Pressão 7,0 litros, Características Gerais, Sistema de segurança, Cabo reforçado, Presilha metálica do cabo, Asa ergonômica, na cor Prata.
129	20	Unid	Porta papel toalha de plástico na cor branca - para afixar na parede
130	410	Unid	Prato de Vidro fundo para refeição
131	60	Pct	Prendedor de roupas plástico (Pct c/ 12 un)
132	30	Unid	Regador de plástico material polipropileno capacidade 10 litros
133	70	Rolo	Rolo de papel alumínio tamanho 7,5m x 30 cm
134	20	Unid	Tábua fabricada em polietileno para corte de carne com borda arredondadas. Tamanho 50x30 1 cm na cor branca
135	20	Unid	Tabuleiro de alumínio 0,45 x 30,5 cm de altura
136	20	Unid	Vidro de plástico com tampa para armazenar água capacidade 2 litro
137	50	Unid	Vela de filtro de barro
138	10	Jogo	Jogo de prato e xicara tipo Duratex ou similar (jg. c/ 06 unidades)
139	10	Unid.	Fronha em tecido 100 % algodão, na cor branca e medindo 0,50x0,70 mts
140	05	Jogos	Jogo de cama solteiro estampado, microfibra, com 3 peças sendo: 1 lençol, 1 lençol com elástico e 1 fronha
141	35	Unid.	Lençol em tecido 100% algodão, na cor branca, com elástico. Tamanho solteiro
142	20	Unid.	Dispensador de Copos Descartáveis Para Água 150 a 200 ml Produto fabricado em abs, magazine de copos em polipropileno injetado Capacidade para 100 copos descartáveis. Dimensões: altura 50 cm x profundidade 14cm x largura 13cm peso 288 gramas
143	20	Unid.	Lixeira Plástica c/ Pedal 06 Litros
144	20	Unid.	Lixeira c/ Pedal Automática 07 Litros
145	20	Unid.	Tapete de Banheiro Antiderrapante Agra Tecido Azul 50 x 70 cm
146	50	Unid.	Copo de Água Multiuso Vidro 225 ml Liso
147	20	Unid.	Tapete Capacho Bem Vindo Emborrachado Antiderrapante
148	20	Unid.	Bandeja Inox Retangular Faltaff 40 cm
149	20	Unid.	Escorredor de Louça Duplo Prato, Talher, Porta Copo Inox
150	20	Unid.	Organizador de Pia Suporte Porta Esponja, Detergente na cor Bege
151	20	Unid.	Pote Redondo Para Bolo Transparente c/ Tampa 220 ml (boleira)
152	10	Unid.	Toalha de Mesa Renda Branca 1,4 m x 2,00m

2 - Justificativa: Atender as demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça.

3 - Observação:

a) O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



b) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

c) Havendo necessidade, Licitante Vencedor deverá apresentar amostra dos itens a serem requisitados ao Setor de Licitação, no prazo de 48h00 para fins de análise, sob pena de desclassificação.

d) **Prazo e Local de entrega:** Os produtos solicitados deverão ser entregues nas Secretarias que solicitarem os produtos, nos endereços constantes nas Nafs. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 dias úteis a contar da emissão da requisição para efetivar a entrega.

e) **Prazo de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do item, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade fiscais.

f) **Prazo de Garantia do Objeto:** (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

g) **Período de Vigência da Ata de Registro de Preço:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.s:

02.005.04.122.0003.1026 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1027 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1028 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1029 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1030 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1067 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.2050 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.04.122.0003.2051 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.08.243.0003.1036 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.04.122.0003.1067 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.08.244.0003.1039 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1040 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1041 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1042 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1047 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.1066 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.451.0007.2052 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.15.452.0007.1046 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.15.452.0007.2056 – 3.3.3.90.30.00.00
02.005.17.511.0007.1049 – 3.4.4.90.51.00.00
02.005.26.782.0007.2060 – 3.3.3.90.30.00.00
02.007.001.12.361.0009.1082 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.001.10.122.0010.1098 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.001.10.122.0010.1099 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.002.10.301.0010.1109 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.002.10.301.0010.1110 – 3.4.4.90.51.00.00
02.008.002.10.304.0010.1108 – 3.4.4.90.51.00.00
02.010.001.13.391.0004.1019 – 3.4.4.90.51.00.00
02.010.002.13.391.0004.1013 – 3.4.4.90.51.00.00
02.010.002.13.391.0004.1017 – 3.4.4.90.51.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



02.010.002.13.391.0004.2161 – 3.3.390.30.00.00

, não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

5 - ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2021.



VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 por deliberação do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 015/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, **BENEFICIÁRIO** _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro constante da cláusula 01:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Materiais de Limpeza e Materiais Diversos para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, com entrega parcelada, conforme descrito abaixo:

LIMPEZA						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr. UNIT.	VR. TOTAL

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 003/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



III - Advertência;

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

V - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

VI - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

VII - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VIII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

IX - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 003/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150

E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 003/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, ___ de _____ de 2021.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Beneficiário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V AO PROCESSO Nº 015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA
LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ
_____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 003/2021,
DECLARA expressamente que :

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021.

DECLARAÇÃO



A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII AO PROCESSO Nº. 015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA



DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO Nº. 015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 7/2021

Aviso De Homologação - Pregão SRP Nº 07/2021, Forma: Eletrônica - PROCESSO Nº 11/2021. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 11/2021, modalidade Pregão SRP nº 07/2021- Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Bamaq SA Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Data: 12/02/2021.

Monte Carmelo, 12 de fevereiro de 2021.
ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

AVISO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2021

Aviso de Habilitação - Pregão SRP Nº 07/2021, Forma: Eletrônica - PROCESSO Nº 11/2021. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 11/2021, modalidade Pregão SRP nº 07/2021- Tipo: menor preço por item. Empresa Habilitada: Bamaq SA Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Data: 12/02/2021.

Monte Carmelo, 12 de fevereiro de 2021
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO.
Pregoeiro.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão SRP - Nº 07/2021, Forma: Eletrônica. PROCESSO Nº 11/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas, para atender as necessidades do Município, conforme convênio MAPA, Nº 892.144/2019, solicitadas pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: Ata RP nº 43/2021: Bamaq SA Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, CNPJ: 18.209.965/0001-54. Valor Global: R\$ 725.908,33. Data: 12/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo Nº. 042/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 05 de março de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 05 de março de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 19 de fevereiro de 2021.
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Nº. 015/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de EPI's, fundamentada no regime especial simplificado, previsto na lei 13.979/20. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 01 de março de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 15h00min do dia 01 de março de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 19 de fevereiro de 2021.
GLENNDA SANTOS CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021 - SRP Nº 2/2021

Torna público, que às 8:30 horas, data 04/03/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessões de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" - Processo 15/2021 - Pregão Presencial 03/2021 - RP 02/2021, para fornecimento de material de limpeza. Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00 às 16h00.

Morro da Garça-MG 18 de fevereiro de 2021
CLÁUDIO AMADEU DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 3/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM/MG comunica que abrirá Pregão Presencial para SRP nº 003/2021, tendo como objeto aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Nova Belém. A Abertura será dia 05/03/2021, às 09h00min na Prefeitura Municipal de Nova Belém, na Av. Carlos Maulaz, nº 150, Centro - Nova Belém - MG, Informações no tel: (033) 9.8827-5063, com Cemaro de Paula - Presidente da CPL.

Em, 19 de fevereiro de 2021.
VALDECI DORNELAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Ponte em Estrutura Mista, nos termos do Convênio nº 1301000607/2020/SEIFRA, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Nova Belém para os fins nele especificados. Contrato celebrado entre o Município e a empresa: S & F Rocha Construtora Ltda. Valor do contrato R\$ 362.886,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

Torna Público Processo Nº 014/2021-Chamada Pública Nº 002/2021, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, pela dispensa de licitação prevista no art. 14, § 2º, da Lei nº 11.947/2009-Entrega da Documentação: 19/02/2021 a 12/03/2021, das 12:00h às 17:00h. Abertura 15/03/2021 às 14:00h. Interessados manter contato (38) 3834-1748 pelo e-mail: licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260 - Centro, Nova Porteirinha-MG.

Nova Porteirinha-MG, 28 de Janeiro de 2021
EULENE MENDES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Acréscimo e supressão. Tomada de Preços nº 010/2019, Processo Licitatório nº 205/2019. Contrato nº 026/2020. Município de Nova Serrana e BR Leão Construtora Ltda EPP. CNPJ: 19.447.569/0001-59. Objeto: Construção de proinfância tipo 2 no Bairro Jefferson Batista de Freitas, Município de Nova Serrana-MG. Acréscimo de R\$315.958,04 referente a 21,155517715777% de aumento quantitativo; acréscimo de R\$19.645,73, referente a 1,315413872850% de aumento qualitativo; supressão de R\$71.960,57 referente a 4,818244579161% do valor do Contrato. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Em 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 10/2021

O Município de Paraísoópolis torna público o Pregão Presencial R.P nº 010/2021, cujo Edital se encontra no site: www.paraisopolis.mg.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de 250 m³ de oxigênio medicinal, para servir o Departamento Municipal de Saúde, durante 12 (doze) meses. Abertura das propostas: Dia 05/03/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura sita à Praça do Centenário, nº 103, centro, Paraísoópolis/MG. Informações: (35) 3651-1500.

Em 19 de fevereiro de 2021.
RICARDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 9/2021

O Município de Paraísoópolis torna público o Pregão Presencial R.P nº 009/2021, cujo Edital se encontra no site: www.paraisopolis.mg.gov.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de testes rápidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Abertura das propostas: Dia 04/03/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura sita à Praça do Centenário, nº 103, centro, Paraísoópolis/MG. Informações: (35) 3651-1500.

Em 19 de fevereiro de 2021.
RICARDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG torna público o P.L. 007/2021 - P.P. 005/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet. Entr. Envel./ Credenc.: Até às 07:50h. do dia 04/03/2021. Infor: (38)3239-8131. Edital no Portal: patis.mg.gov.br

ÉRICA KATIANE MENDES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021 - SRP

A Prefeitura de Pedra Azul/MG, torna público que estará realizando no dia 05/03/2021 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 001/2021, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de combustíveis que serão utilizados para abastecimento da frota de veículos desta municipalidade. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termos Aditivos nº 01 e 02/20 - Contrato nº 6.844/19 - CRV Construtora Rezende e Alvarenga

A Prefeitura de Perdões - MG, torna público Termos Aditivos 01 e 02 ao Contrato nº 6.844/19 - Contratada CRV Construtora Rezende e Alvarenga, CNPJ 07.186.297/0001-70, redação: Termo Aditivo nº 01/20, objeto: Prorroga vigência da contratação até 20.09.20, Termo Aditivo nº 02/20, Objeto: Prorroga contratação até 20.04.21, Fundamentação legal: inciso II do art. 57, Lei 8.666/93. Perdões, 19/02/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/20

Contrato nº 7.197/20

Termo Aditivo nº 01/20 - Contrato nº 7.197/20 - CRV Construtora Rezende e Alvarenga A Prefeitura de Perdões - MG, torna público Termo Aditivo 01/20 ao Contrato nº 7.197/20 - Contratada CRV Construtora Rezende e Alvarenga, CNPJ 07.186.297/0001-70, objeto: Prorroga vigência da contratação até 08.05.21, Fundamentação legal: inciso II do art. 57, Lei 8.666/93. Perdões, 19/02/2021.



